

LEI Nº 12.043, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 296/2026 – PROJETO DE LEI Nº 329/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), destinado à contratação de empresa especializada para execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), destinado à contratação de empresa especializada para a execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.1	PROJETO	
17.512.0031.1.014	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DO FEHIDRO – FUNDOS ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 536.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 482.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferência Estadual	
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 54.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e

oitenta e dois mil reais), decorrente de repasse de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, oriundos do Termo de Contrato nº 17/2026 – FEHIDRO; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.05	GESTÃO OPERACIONAL		
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos		
17.512.0031.1	Projeto		
17.512.0031.1.016	Construção de Reservatórios - NOVO PAC	R\$	54.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61.271/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 560A-C1BA-2DF0-F611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/08/2026 15:40:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/08/2026 22:25:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/560A-C1BA-2DF0-F611>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 – Nº 533.